



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A ESTUDAR E APRESENTAR PROPOSTAS DE UNIFICAÇÃO DAS POLÍCIAS CIVIS E MILITARES.**

**REQUERIMENTO N° , DE 2016.  
(Do Sr. Rômulo Gouveia)**

**Requer a realização de Audiência Pública para discutir a viabilidade da unificação das policiais civis e militares e seus desdobramentos, na Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba.**

**Senhor Presidente:**

Requeiro a V. Exa, com base nos art. 24, inciso III, combinado com o art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), a realização de Audiência Pública, para discutir a viabilidade da unificação das polícias civis e militares e seus desdobramentos, na Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, a ser realizada em data a ser definida, com as seguintes autoridades:

- 01)Deputado Adriano Galdino – Presidente da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba – ALPB;
- 02)Paulo Antonio Maia e Silva – Presidente da OAB/PB;
- 03)Cláudio Coelho Lima - Secretário de Estado da Segurança e da Defesa Social ;
- 04)Coronel Euller de Assis Chaves – Comandante Geral da Polícia Militar do estado da Paraíba;
- 05)João Alves de Albuquerque - Delegado Geral da Polícia Civil do estado da Paraíba;
- 06)Major Fábio – ex-Deputado Federal.



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### **JUSTIFICAÇÃO**

A discussão de mudanças na gestão das polícias Civil e Militar vem ganhando força. Trata-se de uma organização civil, com delegação à mesma corporação policial tanto das atividades repressivas de polícia judiciária ou investigação criminal quanto da prevenção aos delitos e manutenção da ordem pública, incluindo a presença ostensiva uniformizada de agentes nas ruas.

No Brasil, a Constituição Federal dispõe sobre as duas polícias, prevendo o exercício da polícia judiciária pelas corporações civis e a atuação ostensiva e preservação da ordem pública pelos militares. Nessas condições, as duas entidades atuam de forma isolada, tendo como único contato o momento da apresentação dos presos em flagrante, pelos militares, nas delegacias da Polícia Civil, para as providências de polícia judiciária cabíveis.

Independente de as corporações policiais serem civis ou militares a introjeção de valores a moldar a conduta dos seus integrantes no trato com o cidadão e a assimilação de fundamentos doutrinários e métodos que as tornem mais aptas a atender às ocorrências do dia-a-dia

Esse espírito não se perdeu no tempo e, no lugar da tão propalada cisão polícia versus sociedade, a percepção deve ser polícia e sociedade, caminhando juntos para a construção do bem comum.

Por todo exposto, contamos com o apoio dos nobres Pares para a realização do que ora se requer para que apresente suas contribuições a esta Comissão.

Sala de Sessões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

**RÔMULO GOUVEIA**  
**Deputado Federal**  
**PSD/PB**